

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

**CONSIDERANDO** que os dias 26 e 02 sucedem, respectivamente, as celebrações de Natal e Ano Novo, datas de grande relevância cultural, social e familiar para a população brasileira;

**CONSIDERANDO** a tradicional redução da demanda por serviços administrativos nesses períodos, em virtude do recesso informal adotado por grande parte da iniciativa privada e de outros órgãos públicos visando harmonizar o calendário administrativo com as tradições sociais e culturais do povo brasileiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conveniência administrativa e o interesse público, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais e ininterruptos à população;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º** Estabelece que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de dezembro de 2025.

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7A3E93A0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>